



**PORTARIA Nº. 020/2020**

**SÚMULA:** “Desclassifica a Candidata Convocada para o provimento de Cargo de Carreira em conformidade com o Edital de Convocação nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2019”.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no **Edital de Concurso Público nº. 001/2019, Edital de Convocação nº. 001/2020**, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 066/2009, Lei Municipal nº. 479/2019, Lei Municipal nº. 0118/2011, e demais disposições atinentes à matéria;

**CONSIDERANDO**, que o **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO** prevê que o candidato convocado deve apresentar os documentos até o prazo previsto para nomeação e posse, e tendo este prazo final decorrido na data de 16 de janeiro de 2020, sem que a candidata aprovada tivesse cumprido e apresentado todos os documentos obrigatórios no prazo estipulado, deverá esta ser desclassificada, devendo ser convocado o próximo candidato aprovado melhor colocado na classificação.

**CONSIDERANDO**, o item 20.3 do **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**, que diz: “ Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.” E item 20.5: “A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecurável, como desistência.”

**CONSIDERANDO**, finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, concernente ao Edital nº. 001/2019 – Concurso Público e ao Edital de Convocação nº. 001/2020;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Desclassificar a senhorita **ANDREZA BASTOS RAMOS**, portadora da CI/RG nº. 13.597.080-8 SSP/PR e do CPF nº. 108.332.719-46, para o provimento do Cargo de Carreira de **PSICÓLOGO**, do Concurso Público nº. 001/2019.

**Art. 2º.** – A senhorita **ANDREZA BASTOS RAMOS** convocada através do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 001/2020, do CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2019**, acompanhado dos documentos acostados na **DECLARAÇÃO**, constatou-se o não cumprimento ao disposto no **EDITAL DE CONCURSO**, no tocante a entrega dos documentos obrigatórios, especificamente o descrito na alínea “f” do item 18.4 do referido edital.



**Art. 3º.** – Além dos documentos acostados pela candidata a mesma apresentou apenas uma DECLARAÇÃO da FACULDADE DE PITAGORAS emitida no dia 10 de janeiro de 2020, demonstrando que a candidata aprovada concluiu com aprovação todas as disciplinas. E sua colação de grau esta prevista para o dia 05 de fevereiro de 2020.

**Art. 4º.** - Em decorrência da ausência de cumprimento da alínea “f” do item 18.4, do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO, pela candidata Senhorita **ANDREZA BASTOS RAMOS** aprovada para o cargo de **PSICÓLOGO**, DECIDE-SE pela desclassificação da candidata e imediata convocação do próximo candidato melhor classificado para o presente cargo.

**Art. 5º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2020.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**  
**CPF: 523.491.799.15**